

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ECONOMIA

Programa de Pós-Graduação em Economia

Edital de seleção de **mestrado *stricto sensu*** – turma de ingressantes em 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense (PPGE/UFF) torna públicas a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção de candidatos à turma de ingressantes em 2019 do curso de **mestrado em economia** a ser oferecido pelo PPGE/UFF.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições ao processo seletivo deverão ser feitas exclusivamente por meio da página de internet do Exame Nacional de Seleção da ANPEC (Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia) <www.anpec.org.br/novosite/br/exame>.
- 1.2. Informações detalhadas sobre o Exame Nacional de Seleção da ANPEC podem ser obtidas em tal sítio eletrônico.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1. Será designada pelo colegiado do PPGE/UFF uma comissão de seleção, formada pelo coordenador do PPGE/UFF e ao menos mais dois professores credenciados.
- 2.2. A comissão de seleção será responsável por: apresentar o curso de mestrado aos candidatos quando se fizer necessário; organizar o processo de correção das provas de Economia Brasileira; convidar candidatos nas diferentes rodadas, segundo regras e prazos estabelecidos pelo Exame Nacional de Seleção da ANPEC; estabelecer uma lista de selecionados e, eventualmente, uma lista de espera.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas vinte e oito vagas, em duas modalidades:
 - 3.1.1. Pela modalidade de ampla concorrência, serão oferecidas vinte e cinco vagas;
 - 3.1.2. Em atenção à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, pela modalidade de ações afirmativas, serão oferecidas três vagas.
 - 3.1.2.1. As três vagas do regime de ações afirmativas serão destinadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.
 - 3.1.2.2. A adesão à modalidade descrita no item 3.1.2.1 ocorrerá de forma voluntária, por meio de autodeclaração, que será manifestada via preenchimento de um formulário enviado a todos os candidatos que cumpram os requisitos estabelecidos no item 4.1.2.2 deste edital. Os detalhes serão informados em momento oportuno na seguinte página: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/mestrado>.
- 3.2. Não é necessário que todas as vagas da modalidade de ampla concorrência sejam preenchidas.
- 3.3. Não é necessário que todas as vagas da modalidade de ações afirmativas sejam preenchidas.

- 3.4. Poderá ser estabelecida, a critério da comissão de seleção, uma lista de espera para cada uma das modalidades.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será feita com base no Exame Nacional de Seleção da ANPEC, seguindo regras contidas no Manual do Candidato, disponível em: http://www.anpec.org.br/novosite/uploads/Exame2019_ManualdoCandidato.pdf
- 4.1.1. Dentro de cada modalidade definida no item 3.1 deste edital, será considerado para seleção somente o desempenho no Exame Nacional de Seleção da ANPEC.
- 4.1.2. As distintas provas que constituem o Exame Nacional de Seleção da ANPEC serão ponderadas pelo PPGE/UFF, conforme pesos indicados no Manual do Candidato.
- 4.1.2.1. A “classificação final UFF” será obtida pelo desempenho dos alunos no Exame Nacional de Seleção da ANPEC após tal ponderação.
- 4.1.2.2. O PPGE/UFF não selecionará candidatos que obtenham “argumento negativo” na “classificação final UFF”.
- 4.2. A lista final de selecionados será afixada, no mais tardar no dia 1º/12/2018, em murais da Faculdade de Economia e na página de internet do PPGE/UFF <www.ppge.uff.br>.
- 4.3. Após a divulgação do resultado, os candidatos terão um prazo de vinte e quatro horas para interposição de recursos.
- 4.3.1. A comissão de seleção decidirá sobre os recursos interpostos no prazo de vinte e quatro horas após o término do prazo de interposição de recursos.

5. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

- 5.1. O Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense alocará as 13 bolsas de mestrado disponíveis, número sujeito a alterações, aos alunos da turma de mestrado de 2019.
- 5.2. As bolsas serão atribuídas aos treze alunos mais bem classificados segundo a “classificação final UFF”, independentemente da modalidade de ingresso descrita no item 3.1.
- 5.3. Caso algum aluno classificado entre os treze primeiros não tenha interesse em receber uma bolsa de estudos, ela será transferida ao décimo-quarto colocado, e assim sucessivamente.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. As matrículas serão efetuadas em janeiro de 2019, em dias e horários a serem divulgados oportunamente no sítio do PPGE/UFF e em murais da faculdade.
- 6.2. A matrícula no curso de mestrado em economia fica condicionada ao envio – exclusivamente em formato digital – de cópias dos documentos abaixo relacionados:
- CPF;
 - Cédula de identidade para candidatos brasileiros, ou passaporte para candidatos estrangeiros;

- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Diploma (frente e verso) de graduação ou certificado de conclusão, contendo a data de colação de grau realizada, ou declaração de autoridade competente atestando a conclusão do curso de graduação;
- Histórico escolar do curso de graduação concluído;
- Uma foto 3x4 recente.
- Ficha de matrícula, disponível no seguinte endereço:
<www.ppge.uff.br/images/FICHA_CADASTRAL_-_MATRCULA.pdf>, devidamente preenchida.

6.2.1. Instruções detalhadas para envio da documentação serão divulgadas em momento oportuno no sítio do PPGE/UFF, na seguinte página: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/mestrado>.

6.2.2. O candidato que não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas no prazo destinado à matrícula não poderá se matricular no PPGE/UFF. Neste caso, fica sem efeito a classificação do candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato classificado, se houver lista de espera.

6.3. No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de um dia útil para a realização de sua matrícula.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

Niterói, 13 de junho de 2018.

Prof. Luciano Dias Losekann
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense
Edifício F, Campus do Gragoatá, sala 520, Niterói – RJ
Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 8hs às 19hs
Tels: (021) 2629-9735 / 2629-9736
e-mail: <ppge.uff@gmail.com>
URL: <www.ppge.uff.br>